



# Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais  
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

## LEI Nº 1.006 DE 06 DE SETEMBRO DE 2018

“Faz alteração na Lei nº 926,  
de 22 de agosto de 2014 e  
toma outras providências “

A Câmara Municipal de Chácara por seus Vereadores aprovou e eu,  
Prefeito Municipal de Chácara sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** – A Lei nº 926, de 22 de agosto de 2014, passa a vigorar  
com as seguintes alterações:

I. O art. 1º passa a ter a seguinte redação:

“ Art. 1º Fica criado no Quadro de Servidores  
Efetivos do Município de Chácara, Estado de  
Minas Gerais, o cargo de Agente de Vigilância  
Sanitária, com 02 (duas) respectivas vagas.”

**Art.2º** - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por  
conta de dotações consignadas no Orçamento do ano do exercício e nos  
demais Orçamentos posteriores.

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na  
LDO e no PPA a criação dos cargos e as despesas advindas da presente Lei.



# Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais  
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

**Art. 4º** – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Chácara, 06 de Setembro de 2018.

*Emerson Damião Duque*

Emerson Damião Duque  
Prefeito Municipal de Chácara-MG

*Emerson Damião Duque*  
Prefeito Municipal

Publicada por afixação no quadro de publicação no átrio desta Prefeitura Municipal, Órgão de imprensa oficial desse Município.

Registra-se em livro própria.

Prefeitura Municipal de Chácara, 06 de Setembro de 2018.

*Matheus Fernandes De Oliveira*

Matheus Fernandes De Oliveira  
Chefe De Gabinete

*Matheus Fernandes de Oliveira*  
CHEFE DE GABINETE  
PREF. MUNICIPAL DE CHÁCARA - MG